

**PARECER Nº 1035/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 378/08.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini “institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa Municipal de Resgate da Viticultura Paulistana, e dá outras providências”.

Segundo o texto do projeto, são objetivos do referido programa:

- \* a difusão da importância cultural, social e histórica da uva e do vinho
- \* a elaboração de uma política municipal de fomento do cultivo da uva
- \* a promoção do cultivo da uva em espaços públicos
- \* contribuir para a melhoria do meio ambiente e para a recuperação paisagística da cidade, dentre outros.

Em sua justificativa, alega o autor que a propositura visa instituir um programa municipal que resgata a História da Viticultura na Cidade de São Paulo, ou seja, a cultura da uva e fabricação do vinho. Destaca ainda, o alcance histórico, social e paisagístico que se pretende alcançar com a iniciativa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa concluiu pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente à aprovação da propositura, apresentando, porém, substitutivo com o objetivo de adequação textual para fazer constar o termo mais adequado ao caso, ou seja, substituindo “Viticultura” por “Vitivinicultura”.

O projeto em análise reveste-se de elevada relevância, especialmente quanto aos aspectos social, cultural, econômico e ambiental, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à aprovação do Substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 30/09/09.

Adolfo Quintas – PSDB - Presidente

Penna – PV - Relator

Edir Sales - DEM

Francisco Chagas – PT

José Américo – PT

Souza Santos – PSDB